



PROJETO DE LEI CM/ 158/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Mutuários do Conjunto Paulo Santos – AMMUCOPAS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação de Moradores e Mutuários do Conjunto Paulo Santos – AMMUCOPAS, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 4.977, Bairro Novo Tempo 2, CEP: 38305-221, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 02.232.345/0001-04.

Art. 2º A AMMUCOPAS tem por finalidade reunir os moradores do bairro, promovendo a cooperação para o seu desenvolvimento, a inclusão social, a proteção ao meio ambiente, o combate à fome e à pobreza, o incentivo ao esporte amador, a realização de mutirões e o oferecimento de apoio cultural, social, jurídico e de saúde aos associados e suas famílias, incluindo a atenção a pessoas com deficiência, conforme previsto em seu Estatuto Social.

Art. 3º O reconhecimento de utilidade pública municipal confere à entidade os direitos previstos na legislação vigente, inclusive para fins de celebração de convênios e parcerias, respeitadas as normas legais e regulamentares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de novembro de 2025.

Vinicius Melo Costa
Vereador

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

De acordo com o processo nº 12445/2025 de 24/06/2025 e relatório de visita da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Atesto, para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MUTUÁRIOS DO CONJUNTO PAULO SANTOS - AMMUCOPAS**, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 4977, Bairro Novo Tempo 2, CEP: 38305-221, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 02.232.345/0001-04, está em pleno e regular funcionamento desde 23 de junho de 2025, cumprindo suas finalidades em reunir os moradores do bairro, promovendo a cooperação para o seu desenvolvimento, a inclusão social, a proteção ao meio ambiente, o combate à fome e à pobreza, o incentivo ao esporte amador, a realização de mutirões e o oferecimento de apoio cultural, social, jurídico e de saúde aos associados e suas famílias, incluindo a atenção a pessoas com deficiência., estando sua atual Diretoria cumprindo o primeiro ano de um mandato de (04) anos, compreendendo o período de 16/03/2025 a 15/03/2029, conforme ata anexa, constituída dos seguintes membros:

MARCOS ANDRÉ DA SILVA - Presidente

C.I nº MG 5243367 - CPF nº 606.332.476-34

Endereço Residencial: Rua José Vilela, nº 235 - Bairro Novo tempo II - Ituiutaba/MG.

WILLIAN LUIZ CANDIDO – Vice-Presidente

C.I nº MG 12.596.118 - CPF nº 014.984246-51

Endereço Residencial: Rua José Vilela, nº325 - Bairro Novo Tempo II - Ituiutaba/MG.

MARIA APARECIDA ANDRADE MAIA – 1º Secretário

C.I nº MG 2.707.520 - CPF nº 550.896.906-34

Endereço Residencial: Rua Hildo Gouveia, nº 98 - Bairro Novo Tempo II - Ituiutaba/MG.

ADRIANA CRISTINA DA SILVA – 2º Secretário

C.I nº MG 7.555.536 - CPF nº 032.588.726-86

Endereço Residencial: Rua Arcanjo Gervásio Guimaraes, nº 51, Bairro Novo Tempo II - Ituiutaba/MG.

RONIVON BENEDITO ALCINO DE SOUZA – 1º Tesoureiro

C.I n º M 5.951.668 - CPF n º 931.938.746-04

Endereço Residencial: Rua José Vilela, nº369 - Bairro Novo Tempo II - Ituiutaba/MG.

WILHAN ALVES OLIVEIRA – 2º Tesoureiro

C.I n º MG 21.219.848 - CPF n º 796.396.236-87

Endereço Residencial: Av. Minas Gerais, nº 4916 - Bairro Novo Tempo II – Ituiutaba/MG.

CARLOS ALBERTO ANDRADE MAIA – 1º Conselheiro Fiscal

C.I nº MG 3.359.421 - CPF nº 554.540.116-49

Endereço Residencial: Av. Minas Gerais, nº 4866 - Bairro Novo Tempo II - Ituiutaba/MG.

Lquedas

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ZENAIDE APARECIDA DOS SANTOS – 2º Conselheiro Fiscal

C.I nº MG 4.237.861 - CPF nº 574.598.196-20

Endereço Residencial: Rua José Vilela, nº 286 - Bairro Novo Tempo II - Ituiutaba/MG.

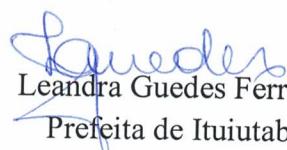
APARECIDA CONCEIÇÃO OLIVEIRA – 3º Conselheiro Fiscal

C.I nº MG 6.981.527 - CPF nº 045.793.416-60

Endereço Residencial: Rua João Inácio Franco, nº 390 - Bairro Novo Tempo II - Ituiutaba/MG

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, 25 de agosto de 2025.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba



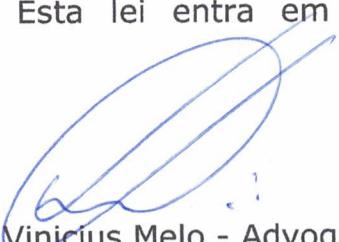
**Projeto de Lei Ordinária de Declaração de Utilidade Pública
CM____/2025**

CONSIDERANDO, o relevante serviço prestado perante aos moradores e sua possibilidade de ampliação de atendimento.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública a AMMUCOPAS – Associação dos Moradores e Mutuários do Conjunto Paulo Santos, considerando ofício, atestado de funcionamento, CNPJ, Estatuto da Associação de Moradores, Ata Geral da Diretoria e seus respectivos Atestados de Antecedentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Dr. Vinicius Melo - Advogado

Vereador

Ammucopas – Associação dos Moradores e Mutuários do Conjunto Paulo Santos

Avenida Minas Gerais, nº 4977 – Bairro Novo Tempo II

CEP 38305-221 – Ituiutaba/MG

CNPJ nº 02.232.345/0001-04

Ituiutaba/MG, 28 de agosto de 2025

**Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Vinícius Melo Costa
Câmara Municipal de Ituiutaba – MG**

Assunto: Solicitação de apresentação de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Por meio deste, a **Ammucopas – Associação dos Moradores e Mutuários do Conjunto Paulo Santos**, representada por seu presidente, vem respeitosamente solicitar a Vossa Excelência a apresentação, junto à Câmara Municipal de Ituiutaba, de Projeto de Lei visando declarar a entidade como **de Utilidade Pública Municipal**.

A associação tem como objetivo a promoção do bem-estar social dos moradores do Conjunto Paulo Santos e região, desenvolvendo atividades que fortalecem a organização comunitária e contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população local.

A declaração de Utilidade Pública permitirá maior reconhecimento institucional, viabilizando futuras parcerias e convênios, que certamente se reverterão em benefícios concretos para a coletividade.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência para este relevante pleito, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcos André da Silva

Presidente

CPF: 606.332.476-34

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

De acordo com o processo nº 12445/2025 de 24/06/2025 e relatório de visita da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Atesto, para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MUTUÁRIOS DO CONJUNTO PAULO SANTOS - AMMUCOPAS**, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 4977, Bairro Novo Tempo 2, CEP: 38305-221, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 02.232.345/0001-04, está em pleno e regular funcionamento desde 23 de junho de 2025, cumprindo suas finalidades em reunir os moradores do bairro, promovendo a cooperação para o seu desenvolvimento, a inclusão social, a proteção ao meio ambiente, o combate à fome e à pobreza, o incentivo ao esporte amador, a realização de mutirões e o oferecimento de apoio cultural, social, jurídico e de saúde aos associados e suas famílias, incluindo a atenção a pessoas com deficiência., estando sua atual Diretoria cumprindo o primeiro ano de um mandato de (04) anos, compreendendo o período de 16/03/2025 a 15/03/2029, conforme ata anexa, constituída dos seguintes membros:

MARCOS ANDRÉ DA SILVA - Presidente

C.I nº MG 5243367 - CPF nº 606.332.476-34

Endereço Residencial: Rua José Vilela, nº 235 - Bairro Novo tempo II - Ituiutaba/MG.

WILLIAN LUIZ CANDIDO – Vice-Presidente

C.I nº MG 12.596.118 - CPF nº 014.984246-51

Endereço Residencial: Rua José Vilela, nº325 - Bairro Novo Tempo II - Ituiutaba/MG.

MARIA APARECIDA ANDRADE MAIA – 1º Secretário

C.I nº MG 2.707.520 - CPF nº 550.896.906-34

Endereço Residencial: Rua Hildo Gouveia, nº 98 - Bairro Novo Tempo II - Ituiutaba/MG.

ADRIANA CRISTINA DA SILVA – 2º Secretário

C.I nº MG 7.555.536 - CPF nº 032.588.726-86

Endereço Residencial: Rua Arcanjo Gervásio Guimaraes, nº 51, Bairro Novo Tempo II - Ituiutaba/MG.

RONIVON BENEDITO ALCINO DE SOUZA – 1º Tesoureiro

C.I n ° M 5.951.668 - CPF nº 931.938.746-04

Endereço Residencial: Rua José Vilela, nº369 - Bairro Novo Tempo II - Ituiutaba/MG.

WILHAN ALVES OLIVEIRA – 2º Tesoureiro

C.I n ° MG 21.219.848 - CPF nº 796.396.236-87

Endereço Residencial: Av. Minas Gerais, nº 4916 - Bairro Novo Tempo II – Ituiutaba/MG.

CARLOS ALBERTO ANDRADE MAIA – 1º Conselheiro Fiscal

C.I n° MG 3.359.421 - CPF n° 554.540.116-49

Endereço Residencial: Av. Minas Gerais, nº 4866 - Bairro Novo Tempo II - Ituiutaba/MG.

L queoles

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ZENAIDE APARECIDA DOS SANTOS – 2º Conselheiro Fiscal

C.I nº MG 4.237.861 - CPF nº 574.598.196-20

Endereço Residencial: Rua José Vilela, nº 286 - Bairro Novo Tempo II - Ituiutaba/MG.

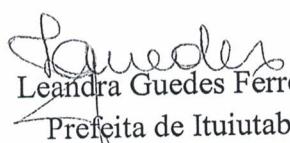
APARECIDA CONCEIÇÃO OLIVEIRA – 3º Conselheiro Fiscal

C.I nº MG 6.981.527 - CPF nº 045.793.416-60

Endereço Residencial: Rua João Inácio Franco, nº 390 - Bairro Novo Tempo II - Ituiutaba/MG

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, 25 de agosto de 2025.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.232.345/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/1993	
NOME EMPRESARIAL ASSOC.DOS MORADORES E MUTUARIOS DO CONJUNTO PAULO SANTOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMMUCOPAS				PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO AV MINAS GERAIS		NÚMERO 4887	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.304-014	BAIRRO/DISTRITO NOVO TEMPO II	MUNICÍPIO ITUIUTABA		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2025** às **11:14:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG
RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - Ituiutaba - MG - CEP:38302-168
Tel:(34)3261-0426 - mariaclaraa13@gmail.com
Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1709 Data: 14/11/1997
Livro: A 3 Fls: 1 Protocolo: 32180

1709
172
14/11



Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato. XXXXXXXXXXXXXXXXX

E S T A T U T O

D A

A S S O C I A Ç Ã O D O S M Ó R A D O R E S E M U T U Á R I O

D O

C O N J U N T O P A U L O S A N T O S

A M M U C O P A S

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.
****VERSO EM BRANCO****

Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina



Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG
RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - Ituiutaba - MG - CEP:38302-168
Tel:(34)3261-0426 - mariaclaraa13@gmail.com
Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1709 Data: 14/11/1997
Livro: A 3 Fls: 3 Protocolo: 32180



Não há registro(s)/averbação(es) posterior(es) a este ato XXXXXXXXXXXXXXXXX

Art. 2º - No desenvolvimento de suas atividades a AMMUCOPAS, não fará qualquer discriminação.

Art. 3º - A AMMUCOPAS terá regimento interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 4º - Para cumprir suas finalidades a AMMUCOPAS poderá criar tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais serão disciplinadas pelo regimento interno constante no artigo anterior.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Art. 5º - A AMMUCOPAS é constituída por número ilimitado de sócios maiores de 18 (dezoito) anos, nas categorias de fundadores, benfeiteiros, honorários e contribuintes.

§ Único - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 6º - Para ser admitido como sócio, é necessário que o candidato goze de bom conceito, prove sua identidade e comprove residência no bairro.

Art. 7º - São direitos dos Sócios:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) Fiscalizar as atividades da diretoria;
- d) Usufruir dos benefícios que a AMMUCOPAS venha a conseguir para o bairro;
- e) Participar das reuniões sociais, recreativas e das atividades esportivas.

Art. 8º - São deveres dos Sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da diretoria;

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 9º - A AMMUCOPAS será administrada por:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e
- c) Conselho Fiscal.

Art. 10º - A Assembléia, órgão soberano da Associação, será constituído de todos os sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.
****VERSO EM BRANCO****

Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina



Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG
RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - Ituiutaba - MG - CEP:38302-168
Tel:(34)3261-0426 - mariaclaraa13@gmail.com
Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1709 Data: 14/11/1997
Livro: A 3 Fls; 5 Protocolo: 32180



Não há registro(s)/averbação(es) posterior(es) a este ato. XXXXXXXXXXXXXXXXX

Art.19º - aos membros do Conselho Fiscal é facultado a qualquer tempo o exame dos livros, documentos e arquivos, bem como ingresso em qualquer dependência social.

Art.20º - A AMMUCOPAS será dirigida por uma Diretoria constituída por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) 1º Diretor Social;
- h) 2º Diretor Social;
- i) Diretor de Esportes;
- j) Diretor de Patrimônio e Obras;
- k) Diretor de Publicidade;
- l) Diretor do Dptº Feminino;
- m) Três membros do Conselho Fiscal.

§ Primeiro - O mandato da Diretoria será de 02(dois) anos no mês de dezembro sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§ Segundo - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria, que será exercida gratuitamente.

Art.21º - Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- c) Contratar e demitir funcionários.

Art.22º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01(uma) vez por mês.

§ único - Perderá o cargo da Diretoria Administrativa o membro que faltar a 05(cinco) reuniões consecutivas ou 10(dez) reuniões alternadas, sem motivo justo.

Art.23º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a AMMUCOPAS judicial e extra-judicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regime Interno;
- c) Presidir a Assembléia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Apresentar por escrito, relatório de sua gestão à Assembléia Geral;

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.
****VERSO EM BRANCO****

Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina



Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG
RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - Ituiutaba - MG - CEP:38302-168
Tel:(34)3261-0426 - mariaclararaa13@gmail.com
Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Intérina
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1709 Data: 14/11/1997
Livro: A 3 Fis: 7 Protocolo: 32180

Não há registro(s)/averbação(s) posterior(es) a este ato. XXXXXXXXXXXXXXXXX

Art.29º - O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

a) O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

b) Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art.30º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar os livros de escrituração da entidade;

b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;

c) Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

§ Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV

Das Eleições

Art.31º - Compete ao Conselho Fiscal convocar as eleições.

Art.32º - Compete à Assembléia Geral eleger os membros tanto do Conselho Fiscal quanto da Diretoria.

Art.33º - As eleições far-se-ão sempre por escrutínio secreto a cada 02(dois) anos, no período que vai de 10(dez) a 31(trinta e um) de dezembro.

Art.34º - As chapas deverão ser apresentadas ao Conselho Fiscal.

Art.35º - Os sócios votarão em uma chapa contendo os nomes dos membros que irão compor o Conselho Fiscal e a Diretoria.

Art.36 - Quando houver empate na votação considerar-se-á vencedora a chapa que tiver como candidato a Presidência a pessoa mais idosa.

Art.37º - Para o processamento da eleição, o Presidente da Assembléia geral, suspenderá os trabalhos pelo período de 20(vinte) minutos, a fim de que os sócios se munam das competentes cédulas eleitorais.

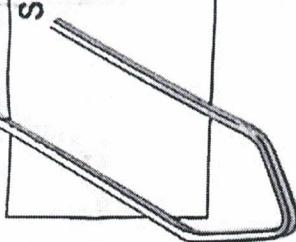
Art.38º - Processada a votação, o Presidente da Assembléia Geral nomeará os escrutinadores que se fizerem necessários e tomará as providências para a melhor e mais rápida apuração dos votos, podendo cada chapa indicar 02(dois) fiscais para acompanharem este trabalho.

Art.39º - A Chapa vencedora será empossada pelo Conselho Fiscal.



Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.
****VERSO EM BRANCO****

Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Intérina



Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG

CNPJ: 21.293.386/0001-47

RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - Ituiutaba - MG - CEP:38302-168

Tel:(34)3261-0426 - mariaclaraa13@gmail.com

Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina

Recibo Número: 0 - Certidão: 5951 Data: 06/10/2023

Recebi de MARCOS ANDRÉ DA SILVA, CPF: 606.332.476-34 a importância de R\$ 51,32 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

Código	Ato	Qtd	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	Rec(R\$)	ISS(R\$)	Desp(R\$)	Total(R\$)
6502-9	Folha Adicional	7	R\$ 12,25	R\$ 2,59	R\$ 0,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,61
6501-1	Certidão Inteiro Teor	1	R\$ 24,89	R\$ 9,33	R\$ 1,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35,71
	Totais	8	R\$ 37,14	R\$ 11,92	R\$ 2,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,32

Ituiutaba, 6 de outubro de 2023

Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MUTUÁRIOS DO CONJUNTO PAULO SANTOS -AMMUCOPAS

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, os associados da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MUTUÁRIOS DO CONJUNTO PAULO SANTOS AMMUCOPAS**, reuniram-se em assembleia geral, conforme determina o art.43 do estatuto, no auditório da Escola Aureliano Joaquim da Silva - CAIC, situada à Rua Áurea Muniz de Oliveira, nº 175, Bairro Novo Tempo II, Ituiutaba - MG, para referendar a presente alteração estatutária, abaixo discriminada:

- 1º Adequação de todo o estatuto para o Código Civil de 2002.
- 2º Alteração da composição da diretoria.
- 3º Alteração da duração do mandato da diretoria.

Após posto em votação e aprovado por unanimidade, este Estatuto passa a ter a redação a seguir, em sua composição total:

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, fins e duração

Art. 1º A associação dos Moradores e Mutuários do conjunto Paulo Santos, com a Sigla AMMUCOPAS, fundada por moradores do bairro, reunidos em Assembleia no dia 20 de dezembro de 1993, nesta cidade de Ituiutaba, é uma entidade civil, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, de direito privado, despida de sectarismo religioso, político partidário, nacionalidade ou sexo, sua duração é por tempo indeterminado, constituída de número ilimitado de sócios, que tem por finalidade:

- a) Congregar os moradores do bairro, sem distinção de cor, sexo, condição social ou econômica;
- b) Trabalhar e fomentar a cooperação de todos para o progresso do bairro;
- c) Contribuir para a formação cultural dos associados e suas famílias e dispensar-lhes, dentro das possibilidades da entidade, assistência médica, hospitalar, odontológica, jurídica, funerária e outras de interesse da associação;
- d) Promover a habilidade e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência;
- e) Proteção do meio ambiente;
- f) Promover mutirões para o bem comum;
- g) Combater à fome e à pobreza;
- h) Difundir a prática dos desportos amadores entre os moradores promovendo a constituição de equipes nas diversas modalidades esportivas;
- i) Trabalhar e estimular a cooperação de todos para o progresso do bairro.

Parágrafo Único: Somente poderão ser associados da AMMUCOPAS, os moradores do Bairro Novo Tempo II.

Art. 2º. Sua sede se localiza à Avenida Minas Gerais, nº 4977, Bairro Novo Tempo 2, CEP 38305-221.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades a AMMUCOPAS, não fará qualquer discriminação.

Adriana Góeslma da Silva
Romínia B. Alcino de Souza
Aparecida Boncuccio Oliveira

Art. 4º A AMMUCOPAS terá regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. Para cumprir suas finalidades, a AMMUCOPAS poderá criar tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais serão disciplinadas pelo regimento interno constante no artigo anterior.

Art. 6º. A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.

Art. 7º. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPITULO II

Dos Sócios

Art. 8º. A AMMUCOPAS é constituída por número ilimitado de sócios maiores de 18 (dezoito) anos, com iguais direitos, nas categorias de fundadores, benfeiteiros, honorários e contribuintes.

Parágrafo Único. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas "obrigações sociais da Associação.

Art. 9º. Para ser admitido como sócio, é necessário que o candidato goze de bom conceito, prove sua identidade e comprove residência no bairro.

Art.10º. São direitos dos Sócios:

- a) Votar e serem votados para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- c) Fiscalizar as atividades da diretoria;
- d) Usufruir dos benefícios que a AMMUCOPAS venha a conseguir para o bairro;
- e) Participar das reuniões sociais, recreativas e das atividades esportivas.

Art.11. São deveres dos Sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da diretoria;

Art. 12. A qualidade de sócio é intransmissível e a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no regimento interno.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 13. A AMMUCOPAS será administrada por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria; e
- c) Conselho Fiscal.

Adriana Gomes da Silve
Romívan B. Alvim de Souza
Aparecida Conceição Oliveira

Louraine Apaixão dos Santos
William Costa

Art. 14. A Assembleia, órgão soberano da Associação, será constituída de todos os sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único: Para exercer qualquer função nos órgãos da sociedade o associado terá que ser proprietário de imóvel no bairro e nele residir, ou, não sendo proprietário, residir no bairro há pelo menos 02(dois) anos antes de iniciado o seu mandato.

Art. 15. Compete a Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre as reformas estatutárias;
- c) Decidir sobre a extinção da entidade;
- d) Aprovar o regimento interno.

Art. 16. As Assembleias dividem-se em Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 17. As Assembleias Gerais Ordinárias, deverão ser convocadas com antecedência de 05 (cinco) dias no mínimo, mediante aviso por escrito aos associados e se reunirão com qualquer número, meia hora após a que for marcada, se não estiverem presentes pelo menos (1/3) um terço dos sócios.

Art. 18. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente da Diretoria Administrativa que indicará um secretário para auxiliá-lo nos trabalhos, sendo preferencialmente o próprio secretário da Diretoria Administrativa.

Art. 19. A assembleia Geral Ordinária será convocada pela Diretoria Administrativa nos seguintes períodos:

I - Anualmente, no período que vai de 10 de dezembro a 31 do mesmo mês, tendo como ordem do dia:

- a) Apreciar o relatório anual;
- b) Apreciar as contas da Associação.

II- A cada 04 (quatro) anos, no mesmo período, para a eleição e posse dos novos membros da entidade.

Art. 20. A Assembleia Geral Extraordinária se realizará quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal e de 1/5 (um quinto) de sócios quites com suas obrigações sociais.

Art. 21. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da AMMUCOPAS, publicado na imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de sócios.

Art. 22. O Conselho Fiscal compõe-se de 03(três) membros eleitos juntamente com a Diretoria Administrativa.

Art. 23. Aos membros do Conselho Fiscal é facultado, a qualquer tempo, o exame dos livros, documentos e arquivos, bem como ingresso em qualquer dependência social.

Art. 24 A AMMUCOPAS será dirigida por uma Diretoria constituída por:

- a) Presidente;

Adriana Brustein da Silva
Romínia B. Alvim de Souza
Aparecida Donizetti Oliveira

Senarile Apresenta os Sócios
William R. Cenobio

- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro; e
- g) Três membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro: O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, contados da data da última eleição, que deverá ser realizada preferencialmente no mês de dezembro, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Parágrafo Segundo: É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria, que será exercida gratuitamente.

Art. 25. Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual; e
- c) Contratar e demitir funcionários.

Art. 26.A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.

Parágrafo Único: Perderá o cargo da Diretoria Administrativa o membro que faltar a 05 (cinco) reuniões consecutivas ou 10(dez) reuniões alternadas, sem motivo justo.

Art. 27. Compete ao Presidente:

- a) Representar a AMMUCOPAS judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regime Interno;
- c) Presidir a Assembleia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Apresentar por escrito, relatório de sua gestão à Assembleia Geral.
- f) Assinar documentos que impliquem em responsabilidade financeira para a AMMUCOPAS em conjunto com o Tesoureiro;
- g) Movimentar nos estabelecimentos de crédito, os fundos existentes, assinando qualquer documento, sempre em conjunto com o Tesoureiro.

Art. 28. Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 29. Compete ao 1º Secretario:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

Adriana Cristina da Silveira
Ronaldo B. Alvim de Souza
Aparecida Gonçalves Oliveira

Renilde Soareida dos Santos
William Kelly Costa Lobo

- b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- c) Expedir comunicações aos associados;
- d) Administrar os livros de Atas e ter sob guarda os documentos da AMMUCOPAS de forma segura.

Art. 30. Compete ao 2º Secretario:

- a) Substituir o 1º Secretario em suas faltas ou impedimentos
- b) Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- c) Participar de todas atividades da secretaria e da diretoria apoiando-as.

Art. 31. Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido Assembleia Geral;
- e) Apresentar semestralmente o balancete financeiro ao Conselho Fiscal;
- f) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, o qual terá movimento com assinatura do tesoureiro e do presidente.

Art. 32. Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º tesoureiro em suas faltas ou impedimentos
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração de 2º tesoureiro.

Art. 33. O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

- a) O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- b) Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art.34. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da entidade;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;
- c) Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (dois) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Adriana Cristina da Silva
Rozivon B. Alves de Souza
Aparecida Conceição Olneira

CAPÍTULO IV

Das Eleições

Art. 35. Compete ao Conselho Fiscal convocar as eleições.

Art. 36. Compete à Assembleia Geral eleger os membros tanto do Conselho Fiscal quanto da Diretoria.

Art. 37. As eleições far-se-ão sempre por escrutínio secreto a cada 04 (quatro) anos, no período que vai de 10 (dez) a 31 (trinta e um) de dezembro. Em caso de chapa única, será feita eleição por aclamação.

Art. 38. As chapas deverão ser apresentadas ao Conselho Fiscal.

Art. 39. Os sócios votarão em uma chapa contendo os nomes dos membros que irão compor o Conselho Fiscal e a Diretoria.

Art. 40. Quando houver empate na votação considerar-se-á vencedora a chapa que tiver como candidato a Presidência a pessoa mais idosa.

Art. 41. Para o processamento da eleição, o Presidente da Assembleia geral, suspenderá os trabalhos pelo período de 20 (vinte) minutos, a fim de que os sócios se munam das competentes cédulas eleitorais.

Art. 42. Processada a votação, o Presidente da Assembleia Geral nomeara os escrutinadores que se fizerem necessários e tomará as providências para a melhor e mais rápida apuração dos votos, podendo cada chapa indicar 02 (dois) fiscais para acompanharem este trabalho.

Art. 43. A Chapa vencedora será empossada pelo Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V

Do patrimônio da Associação

Art. 44. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

§ 2º - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

§ 3º - A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 45. Constituem receitas da Associação:

I- as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;

II- as dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

Adriana Cristina da Silveira

Romíssom B. Alves de Souza

Aparecida Boncuccio Blumea

Assinatura de Aparecida dos Santos
Assinatura de Romíssom B. Alves de Souza
Assinatura de Adriana Cristina da Silveira

III- os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV- as receitas operacionais e patrimoniais.

Art. 46. O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Art. 47. A Associação não distribuirá dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Art. 48. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 49. A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 50. Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 51. A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio à instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 52. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data da sua aprovação.

Art. 53. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizado em 16 de março de 2025.

Presidente: Marcos André Da Silva, brasileiro, casado, policial militar, inscrito no CPF/MF 606.332.476-34, RG MG 5243367, filho de Maria Vicentina da Silva e genitor não declarado, residente e domiciliado à Rua José Vilela, nº 235, bairro Novo tempo II, CEP 38305-232.

Vice-Presidente: Willian Luiz Cândido, brasileiro, divorciado, produtor cultural e pintor, inscrito no CPF/MF 014.984.246-51, RG MG12.596.118, filho de Edmar Cândido e Claudia Luiza da Silva Cândido, residente e domiciliado à Rua José Vilela, nº325, bairro Novo Tempo II, CEP 38305-232.

Admna Gerente da Suhe
Represen B. Almino de Souza
Aparecida Boncera Olmeira

Terezinha Sparenha dos Santos
William Estrela

Hélio

Secretária: Maria Aparecida Andrade Maia, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, inscrita no CPF 550.896.906-34 e RG MG 2.707.520, filha de Gersey Simao Maia e Abigair Campolina de Andrade Maia, residente e domiciliada à Rua Hildo Gouveia, nº 98, Bairro Novo Tempo 2, CEP 38305-220.

2ª Secretária: Adriana Cristina da Silva, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora do CPF 032.588.726-86 e RG mg 7.555.536, filha de Elizabeth da Silva e José Humberto da Silva, residente e domiciliada à Rua Arcanjo Gervásio Guimaraes, nº 51, novo tempo 2, CEP 38305-222.

Tesoureiro: Ronivon Benedito Alcino De Souza, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF 931.938.746-04 RG 5.951.668, filho de Jose Luciano de Souza e Valdete Luzia de Souza, residente e domiciliado à Rua José Vilela, nº369, Bairro Novo Tempo II, CEP 38305-232.

2º Tesoureiro: Wilhan Alves Oliveira, brasileiro, casado, trabalhador celetista, CPF/MF 796.396.236-87 e RG MG 21.219.848, filho de Eurípedes Rocha de Oliveira e Maria Derci de Oliveira, residente e domiciliado à Av. Minas Gerais, nº 4916, Bairro Novo Tempo 2, CEP 38305-006.

Conselheiro Fiscal: Carlos Alberto Andrade Maia, brasileiro, empresário, divorciado, portador do PF/MF 554.540.116-49 e RG MG3.359.421, filho de Gersey Simao Maia e Abigair Campolina de Andrade Maia, residente e domiciliado à Av. Minas Gerais, nº 4866, Bairro Novo Tempo 2, CEP 38305-006.

Conselheira Fiscal: Zenaide Aparecida dos Santos, brasileira, casada, doméstica, portadora do CPF/MF 574.598.196-20 e RG MG 4.237.861, filha de Clementino Jose Confessor e Josefa Maria dos Santos, residente e domiciliada à Rua José Vilela, nº 286, bairro novo tempo 2, CEP 38305-232.

Conselheira Fiscal: Aparecida Conceição Oliveira, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF/MF 045.793.416-60 e RG MG 6.981.527, filha de Conceição Veronica Da Silva e Antônio Camargos da Silva residente e domiciliada à Rua João Inácio Franco, nº 390, bairro novo tempo 2, CEP 38305-230.

Advogada: Amanda Costa Silva OAB/MG 209.422,

Adriana Cristina da Silva
Ronivon B. Alcino de Souza,
Aparecida Conceição Oliveira

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no auditório da Escola Aureliano Joaquim da Silva - CAIC, situada à Rua Áurea Muniz de Oliveira, nº 175, Bairro Novo Tempo II, Ituiutaba - MG, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Moradores e Mutuários do Conjunto Paulo Santos, CNPJ 02.232.345/0001-04, nos termos do Edital de Convocação publicado em 28 de fevereiro de 2025, devidamente divulgado conforme o Estatuto vigente, com a finalidade de realizar a eleição e posse da nova diretoria.

Conforme previsto no edital, a primeira chamada ocorreu às quinze horas, porém, constatou-se a ausência de quórum mínimo exigido pelo Estatuto Social. Assim, aguardou-se a segunda chamada, realizada às quinze horas e trinta minutos, com qualquer número de presentes, conforme estabelecido no Estatuto.

Os trabalhos foram abertos pelo Administrador Provisório, Sr. Marcos André da Silva, que realizou a composição da mesa e esclareceu que, por força da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5009933-13.2023.8.13.0342, foi nomeado administrador provisório da entidade com a finalidade de regularizar a gestão e conduzir o processo eleitoral. Informou ainda que apenas uma chapa se inscreveu para concorrer ao pleito, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Marcos André Da Silva, brasileiro, casado, policial militar, inscrito no CPF/MF 606.332.476-34, RG MG 5243367, filho de Maria Vicentina da Silva e genitor não declarado, residente e domiciliado à Rua José Vilela, nº 235, bairro Novo tempo II, CEP 38305-232.

Vice-Presidente: Willian Luiz Cândido, brasileiro, divorciado, produtor cultural e pintor, inscrito no CPF/MF 014.984.246-51, RG MG12.596.118, filho de Edmar Cândido e Claudia Luiza da Silva Cândido, residente e domiciliado à Rua José Vilela, nº325, bairro Novo Tempo II, CEP 38305-232

Secretária: Maria Aparecida Andrade Maia, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, inscrita no CPF 550.896.906-34 e RG MG 2.707.520, filha de Gersey Simao Maia e Abigair Campolina de Andrade Maia, residente e domiciliada à Rua Hildo Gouveia, nº 98, Bairro Novo Tempo 2, CEP 38305-220

2ª Secretária: Adriana Cristina da Silva, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora do CPF 032.588.726-86 e RG mg 7.555.536, filha de Elizabeth da Silva e José Humberto da Silva, residente e domiciliada à Rua Arcanjo Gervásio Guimaraes, nº 51, novo tempo 2, CEP 38305-222

Tesoureiro: Ronivon Benedito Alcino De Souza, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF 931.938.746-04 RG 5.951.668, filho de Jose Luciano de Souza e Valdete Luzia de Souza, residente e domiciliado à Rua José Vilela, nº369, Bairro Novo Tempo II, CEP 38305-232.

Maria Ronivon B. Alcino de Souza
Willian Luiz Oliva
Adriana Cristina da Silva

2º Tesoureiro: Wilhan Alves Oliveira, brasileiro, casado, trabalhador celetista, CPF/MF 796.396.236-87 e RG MG 21.219.848, filho de Eurípedes Rocha de Oliveira e Maria Derci de Oliveira, residente e domiciliado à Av. Minas Gerais, nº 4916, Bairro Novo Tempo 2, CEP 38305-006.

Conselheiro Fiscal: Carlos Alberto Andrade Maia, brasileiro, empresário, divorciado, portador do PF/MF 554.540.116-49 e RG MG3.359.421, filho de Gersey Simão Maia e Abigail Campolina de Andrade Maia, residente e domiciliado à Av. Minas Gerais, nº 4866, Bairro Novo Tempo 2, CEP 38305-006.

Conselheira Fiscal: Zenaide Aparecida dos Santos, brasileira, casada, doméstica, portadora do CPF/MF 574.598.196-20 e RG MG 4.237.861, filha de Clementino José Confessor e Josefa Maria dos Santos, residente e domiciliada à Rua José Vilela, nº 286, bairro novo tempo 2 , CEP 38305-232.

Conselheira Fiscal: Aparecida Conceição Oliveira, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF/MF 045.793.416-60 e RG MG 6.981.527, filha de Conceição Verônica Da Silva e Antônio Camargos da Silva residente e domiciliada à Rua João Inácio Franco, nº 390, bairro novo tempo 2, CEP 38305-230.

Dante da inexistência de outras chapas concorrentes, foi realizada a votação, sendo a chapa única eleita por aclamação dos presentes. A nova diretoria eleita foi imediatamente empossada, comprometendo-se os membros a zelar pela boa gestão da Associação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo presidente da sessão, pelos membros da nova diretoria e por todos os presentes.

Presidente: Marcos André da Silva – CPF: 606.332.476-34

Vice-Presidente: William Luiz Cândido – CPF: 014.984.246-51

1ª Secretária: Maria Aparecida Andrade Maia – CPF: 550.896.906-34

2ª Secretária: Adriana Cristina da Silva – CPF: 032.588.726-86

1º Tesoureiro: Ronivon Benedito Alcino de Souza – CPF: 931.938.746-04

2º Tesoureiro: Wilham Alves Oliveira – CPF: 796.396.236-87

Conselho Fiscal: Carlos Alberto Andrade Maia – CPF: 554.540.116-49

Conselho Fiscal: Aparecida Conceição Oliveira – CPF: 045.793.416-60

Conselho Fiscal: Zenaide Aparecida dos Santos – CPF: 574.598.196-20

Advogada: Amanda Costa Silva – OAB/MG 209.422



Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG
RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - Ituiutaba - MG - CEP:38302-168
Tel:(34)3281-0426 - mariaclaraaa13@gmail.com
Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 12708 Data: 14/11/1997
Livro: C 3 Fls: 1 Protocolo: 32181

12.708
184
14/11



ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MUTUÁRIOS DO CONJUNTO
"PAULO SANTOS - AMMUCOPAS"

Não há registro(s)/averbação(es) posterior(es) a este ato.

Aos nove dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e três, na residência do Sr. Antônio Oliveira Gouveia, à Rua Flávio Oliveira Vilela nº 321, às 20:30 hs. (vinte horas e trinta minutos), reuniram vários moradores do Conjunto Paulo Santos, com objetivo de fundarem a sua Associação. Presente à reunião o Sr. Walter Arantes Guimaraes Vereador da Câmara Municipal de Ituiutaba, Sr. Edmar Moura Ricardo Secretário da Associação de Amigos do Bairro Natal e de Luiz Augusto de Freitas Diretor da Unidade de Ação Comunitária da Prefeitura, representando o Prefeito João Batista Arantes de Silva. Após troca de idéias entre todos, chegaram a conclusão que o Conjunto estará melhor representado com a criação de uma Associação forte e unida.

Ficou então fundada a Associação dos Moradores e Mutuários do Conjunto "Paulo Santos", ficando eleita também a Diretoria Provisória e a Comissão Provisória do Conselho Deliberativo. Assim constituiu a Diretoria:

Presidente : João do Carmo Nascimento
Vice-Presidente : Diancir Amâncio de Oliveira
1º Secretário : Nilva Vilela de Andrade
2º Secretário : Carlos Alberto Andrade Maia
1º Tesoureiro : Antônio Oliveira Gouveia
2º Tesouraria : Severina Freire da Silva Costa
Diretor de Esporte: Donizetti Aparecido da Silva
Diretor Social : Isvaldino Luiz Luzia
Comissão Provisória do Conselho Deliberativo: Aparecida Conceição de Oliveira, Sinésio Moreira de Freitas, Nilson José da Silva, Severina Cristina dos Santos Silva, Antônio Feliciano da Silva.

Ficou decidido que irão trabalhar para o conjunto e completar a documentação da entidade, Estatuto, Publicação no Órgão Oficial do Estado e Registro. Não tendo mais nada a ser tratado, eu Luiz Augusto de Freitas a convite dos moradores, lavrei a presente Ata, assinando-a com todos.

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor.
Dov fô.
Ituiutaba, 10 de outubro de 2023.

João Paulo de Oliveira Diruz - Substituto

Emol: R\$ 24,89 Recompe: R\$ 1,49 TFJ: R\$ 0,33 Total: R\$ 35,71 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos Recolhimento: 5801-6(1)

VERSO EM BRANCO**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: HC27523

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3490.4128.2643.8703

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta

Emol: R\$ 26,38 - TFJ: R\$ 0,33

Valor final: R\$ 35,71 - ISS: 0,00

Consulte a validade desse Selo no site: <https://sakus.tjmg.jus.br>



ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: MARCOS ANDRE DA SILVA

Registro Geral: MG-5243367

Filiação: MARIA VICENTINA DA SILVA

NAO CONSTA

Data de Nascimento: 15/6/1969

Naturalidade: ITUIUTABA

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 09:41, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.



Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2025 .

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>

Código de verificação: VDU93m

Data de emissão: 28/08/2025



AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: WILLIAM LUIZ CANDIDO

Registro Geral: MG-12596118

Filiação: CLAUDIA LUIZA DA SILVA CANDIDO

EDMAR CANDIDO

Data de Nascimento: 12/4/1986

Naturalidade: ITUIUTABA

Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 09:41, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2025 .

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>

Código de verificação: 1VmFE1

Data de emissão: 28/08/2025



AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: ADRIANA CRISTINA DA SILVA

Registro Geral: MG-7555536

Filiação: ELISABETH DA SILVA

JOSE UMBERTO DA SILVA

Data de Nascimento: 14/6/1976

Naturalidade: ITUIUTABA

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 09:42, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.



**POLICIA
CIVIL
MINAS GERAIS**

Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2025 .

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>

Código de verificação: Di1a40

Data de emissão: 28/08/2025



AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: MARIA APARECIDA ANDRADE MAIA

Registro Geral: MG-3707520

Filiação: ABIGAIR CAMPOLINA DE ANDRADE MAIA

GERSEY SIMAO MAIA

Data de Nascimento: 5/12/1965

Naturalidade:

Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 10:37, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

POLICIA
CIVIL
MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 26 de Junho de 2025 .

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>

Código de verificação: 4_amFe

Data de emissão: 26/06/2025



AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: RONIVON BENEDITO ALCINO DE SOUZA

Registro Geral: M -5951668

Filiação: VALDETE LUZIA DE SOUZA

JOSE LUCIANO DE SOUZA

Data de Nascimento: 14/5/1973

Naturalidade: ITUIUTABA

Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 09:43, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

POLÍCIA

CIVIL

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>

Código de verificação: _AG4cN

Data de emissão: 28/08/2025



AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: WILHAM ALVES OLIVEIRA

Registro Geral: MG-21219848

Filiação: MARIA DERCY DE OLIVEIRA

EURIPEDES ROCHA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 9/2/1974

Naturalidade: ITUIUTABA

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 09:44, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2025 .

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>

Código de verificação: vOcsni

Data de emissão: 28/08/2025

AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: CARLOS ALBERTO ANDRADE MAIA

Registro Geral: M -3359421

Filiação: ABIGAIR CAMPOLINA DE ANDRADE MAIA

GERSEY SIMAO MAIA

Data de Nascimento: 25/7/1964

Naturalidade: ITUIUTABA

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 09:44, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

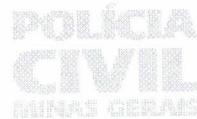


Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2025 .

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>

Código de verificação: a2MM09

Data de emissão: 28/08/2025



AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: APARECIDA CONCEICAO OLIVEIRA

Registro Geral: MG-6981527

Filiação: CONCEICAO VERONICA DA SILVA

ANTONIO CAMARGOS DA SILVA

Data de Nascimento: 18/6/1953

Naturalidade: GURINHATA

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 09:44, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.



Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2025 .

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado>?

Código de verificação: zr8Mkl

Data de emissão: 28/08/2025



AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

28/08/2025 09:44

Página 1 de 1

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: APARECIDA CONCEICAO OLIVEIRA

Registro Geral: MG-6981527

Filiação: CONCEICAO VERONICA DA SILVA

ANTONIO CAMARGOS DA SILVA

Data de Nascimento: 18/6/1953

Naturalidade: GURINHATA

Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 09:44, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

POLÍCIA

CIVIL

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>

Código de verificação: zr8Mkl

Data de emissão: 28/08/2025



AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA

DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG